



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 116 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1985.

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINI
NISTRAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEME
MENTAR NO VALOR DE CR\$.....
957.422 (NOVECENTOS E CIN
QUENTA E SETE MIL, QUATROCE
NTOS E VINTE E DOIS CRUZEI
ROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando
das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154 de
06 de Janeiro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Admini
nistração, o crédito suplementar no valor de CR\$ 957.422 (NOVECE
NTOS E CINQUENTA E SETE MIL. QUATROCENTOS E VINTE DOIS CRUZEI
ROS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do secretário
04.01.15.84.494.2.12	Contribuição ao Passap
3.0.0.0	Despesas Correntes



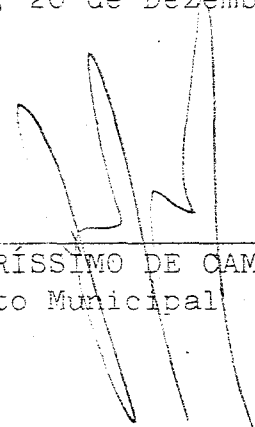
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3.2.0.0 : Transferências Correntes
3.2.8.0 Contribuição p/ Formação do Pasep
Cr\$ 957.422 -- (NOVECENTOS E CINQUENTA E SE
TE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS CRU
ZEIROS).

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto
Parágrafo anterior, será coberto nos termos do Item II, Parágrafo
4º da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, previstos para o
exercício de 1985.

ARTIGO 3º - este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Várzea Grande/MT, 20 de Dezembro de 1985



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal